

DECRETO Nº 6352 – 28/08/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT)
DECRETO Nº 6353 – 28/08/2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT)
DECRETO Nº 6354 – 28/08/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6355

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS DISPOSITIVOS DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5203/2018 QUE ALTEROU O DECRETO
MUNICIPAL Nº 3587/2009”.**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Os dispositivos do Decreto Municipal nº 5203, de 04 de setembro de 2018, abaixo descritos, passam a vigorar com as seguintes alterações e supressões:

Art. 7º...

...

§5º Suprimido.

Art. 8º São disponibilizadas vagas de estágio para estudantes de ensino médio e graduandos, observado o quadro de estagiários gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, respeitados os prazos de 2 (dois) anos para cada nível ou curso.

...

Art. 9º O requerimento para a criação de vaga de estágio ocorrerá mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, por meio de memorando, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

...

§3º O solicitante de estagiário deverá informar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o nome do supervisor do estágio, que deverá ter formação compatível com a área solicitada, indicando, se for o caso, o correspondente registro no conselho profissional.

Art. 13. O estagiário poderá solicitar transferência de uma secretaria ou gerência para outra, por meio de pedido, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, devendo observar a existência da vaga de destino que não esteja ocupada, bem como a autorização dos supervisores de origem e de destino.

Art. 15....

...

§3º No caso de recesso usufruído em período diverso do previsto no parágrafo anterior, o supervisor do estágio deverá informar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

...

Art.19...

I - atender às orientações que lhe forem dadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

...

IV - encaminhar relatório semestral de atividades, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e à instituição de ensino à qual estiver vinculado, respeitados os seguintes prazos:

...

§3º No ato de desligamento do estágio, o estagiário deverá entregar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo o relatório de atividades correspondente ao semestre anterior ao encerramento do vínculo.

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:

...

Art. 24...

...

§3º O edital, a correção das provas e os resultados do exame serão divulgados no site oficial pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Art. 25. A nomeação do estagiário dar-se-á mediante encaminhamento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo dos seguintes documentos:

...

§2º A documentação necessária à nomeação deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo em até 10 (dez) dias antes do início das atividades de estágio.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo expedirá, ao término do estágio, certificado ou certidão de conclusão, desde que reconhecida a assiduidade e o desempenho do estagiário.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11.08.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal